

FATO RELEVANTE

A **TECNISA S.A.** (B3: TCSA3) ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 14 e 28 de agosto de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada, em segunda convocação, nesta data, foi aprovado o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para formar 1 (uma) ação, sem alteração do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Grupamento").

Com a efetivação do Grupamento, as 73.619.230 (setenta e três milhões, seiscentas e dezenove mil, duzentas e trinta) ações ordinárias de emissão da Companhia serão grupadas em 7.361.923 (sete milhões, trezentas e sessenta e um mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Na mesma ocasião, foram aprovadas as alterações dos artigos 5º, *caput*, e 6º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia decorrentes do Grupamento e a consolidação do Estatuto Social, que produzirão efeitos a partir da efetivação do Grupamento.

A Companhia reforça que o objetivo da aprovação do Grupamento é atender ao disposto no art. 46 do Regulamento de Emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), restabelecendo a cotação das ações de emissão da TECNISA a patamar superior a R\$ 1,00 (um real).

Adicionalmente, ressalta-se que o Grupamento não resulta em qualquer modificação dos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do artigo 12 da Lei das S.A.

Por fim, a Companhia esclarece que, em complemento a este fato relevante, será divulgado aviso aos acionistas com os esclarecimentos e orientações relativos aos prazos e procedimentos para livre ajuste de posições acionárias em lotes múltiplos de 10 (dez) ações ordinárias de emissão da Companhia a fim de preservar a titularidade de um número inteiro de ações após o Grupamento, bem como sobre o

leilão de eventuais frações de ações resultantes do Grupamento e a disponibilização do respectivo crédito resultante.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do assunto objeto deste Fato Relevante, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

ANDERSON LUIS HIRAOKA

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES